



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Relatório de Auditoria Interna

Nº 005/2018/CS

Diretor-Geral: Sr. Odair José Spenthof

Auditado: Acompanhamento das recomendações

Auditor: Maríndia Zeni

Período da Auditoria: novembro de 2018 e janeiro de 2019

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul – *Campus Sertão*, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018, aprovado pela Resolução nº 118, de 29 de dezembro de 2017, do Conselho Superior do IFRS, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 005/2018 – *Campus Sertão*, referente ao acompanhamento das recomendações de auditoria interna emitidas em 2018 e/ou pendente de atendimento em anos anteriores.

As análises contidas no presente relatório tomam por base as documentações e manifestações encaminhadas pela gestão à AUDIN no decorrer da auditoria (de novembro/2018 a janeiro/2019). Assim, as análises da auditoria visam à adequação das práticas verificadas com a legislação vigente e devem ser ponderadas pela gestão.

Recebido em ____/____/2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – AÇÃO Nº 06 DO PAINT/2018

Objetivo: Verificar o atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos.

Escopo: Os exames foram realizados nas recomendações efetuadas em 2018 e nas recomendações pendentes de atendimento de anos anteriores, abrangendo, desta forma, todas as recomendações de auditoria interna vigentes para o IFRS - *Campus Sertão*.

Metodologia:

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos conforme Solicitação de Auditoria nº 004.001/AUDIN/2018.
2. Análise das respostas dos gestores.
3. Análise da documentação recebida.
4. Confronto das informações obtidas pelas documentações e pelas respostas dos gestores com os normativos pertinentes.
5. Confecção do Relatório de Auditoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Ao final de 2017 o IFRS - Campus Sertão contava com 10 recomendações vigentes, sendo 05 relacionadas às auditagens de 2017 e 05 recomendações pendentes de atendimento de anos anteriores. No acompanhamento das recomendações de auditoria interna em 2017 verificou-se que 40% (04) das recomendações foram atendidas e 60% (06) estavam em atendimento.

De tal forma, o presente relatório traz 15 recomendações de auditoria interna, sendo 09 emitidas em 2018 e as 06 recomendações que estavam em atendimento ao final de 2017, conforme segue:

RECOMENDAÇÕES DE ANOS ANTERIORES:

Recomendação 01 (Relatório nº 02/2013): Recomenda-se que seja realizada a reavaliação dos bens móveis de propriedade do IFRS – *Campus Sertão*.

Manifestação da Gestão (2017): Existe uma comissão central na Reitoria designada por portaria e uma para cada campus, encarregada pra realizar o inventario e logo após, será realizada a reavaliação dos bens, de todo o Instituto.

Manifestação da Gestão (2018): Foi designada através da Portaria nº 1465/2017 uma comissão intercampi, responsável pela elaboração do plano de ação e procedimentos para realização de avaliação de bens móveis. Também foi designada pela Portaria nº 1629/2017 outra comissão intercampi, para a reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos bens do IFRS, designados através da Portaria. O trabalho foi planejado a nível de IFRS. Até o momento, não houve solicitação ao Campus da indicação da equipe de apoio para pesquisa de valor de mercado dos bens.

Análise da Auditoria Interna (2018): Constatou-se que as ações pertinentes ao atendimento da recomendação estão a cargo do IFRS - Reitoria, ou seja, referem-se a um trabalho “extra Campus”. Ainda, o Acórdão TCU nº 5603/2017 traz esta recomendação para o IFRS. De tal forma, a mesma será baixada no âmbito do *Campus*, para evitar a duplicidade de recomendações. Destaca-se que a recomendação permanecerá sendo acompanhada no âmbito do IFRS.

Status da recomendação (2018): Baixada.

Recomendação 02 (Relatório nº 02/2013): Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do *Campus* sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Manifestação da Gestão (2017): Quanto às averbações ainda não foi possível a conclusão dos trabalhos, visto que é necessário, conforme reunião com a Receita Federal, a juntada de documentos, que comprovem e descrevam as características de cada prédio do IFRS – Campus Sertão, e, hoje contamos com aproximadamente 80 prédios no campus, quantidade significativa de unidades.

Manifestação da Gestão (2018): Não há fatos novos em relação à última manifestação da gestão.

Análise da Auditoria Interna (2018): Verificou-se que a recomendação permanece em atendimento.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 03 (Relatório nº 02/2013): Recomenda-se que a gestão do *Campus* adote as medidas necessárias à confecção do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI e posteriormente solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros, para obtenção do Alvará.

Manifestação da Gestão (2017): Foi realizado o processo licitatório para instalação de alarmes de incêndio em alguns prédios do IFRS – Campus Sertão por meio do RDC nº 65/2017 e estão de acordo com os projetos técnicos de PPCI's aprovados pelos bombeiros. A vistoria foi realizada pelos Bombeiros e temos adequações até 2019 para realizar.

Manifestação da Gestão (2018): Apenas as construções mais novas possuem PPCI aprovado, [...] Existem prédios que não possuem projeto de PPCI, principalmente em razão da quantidade de prédios (e muitos são antigos), além de dificuldades operacionais e orçamentárias.

Análise da Auditoria Interna (2018): Verificou-se que a recomendação permanece em atendimento.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 04 (Relatório nº 01/2013): Recomenda-se que sejam adotadas as providências necessárias para a obtenção de licenciamento ambiental para as atividades que utilizem recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental.

Manifestação da Gestão (2017): Foi nomeada a Portaria 644, de 14 de dezembro de 2016, sob a presidência da professora Sabrina Souza, para realizar estudos e encaminhamento necessário a fim de iniciar o procedimento de licenciamento ambiental do Campus, como campus universitário. Esta comissão vem trabalhando, e realizando diversas reuniões interna e externas com órgãos Estaduais e Municipais a fim de buscar subsídios para o licenciamento. A comissão nomeou um servidor para abastecer o programa do governo, sendo que hoje



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

estamos na fase de elaboração de laudos, de cobertura vegetal, identificação dos impactos ambientais, laudo de fauna, programa de gerenciamento de resíduos e documentos, em atendimento a Diretriz Técnica, referente à coleta e destinação de efluentes líquidos. Não temos data prevista para o encerramento, pois cada etapa é um desafio e no final teremos todas as adequações a realizar.

Manifestação da Gestão (2018): A empresa está concluindo os trabalhos de elaboração de laudos, de cobertura vegetal, identificação dos impactos ambientais, laudo de fauna, programa de gerenciamento de resíduos e documentos, em atendimento a diretriz técnica, referente à coleta e destinação de efluentes líquidos. A expectativa é que até o final de 2018, os trabalhos desta etapa estejam concluídos.

Análise da Auditoria Interna (2018): Constatou-se que permanece “em atendimento” a recomendação efetuada em 2013 quanto ao licenciamento ambiental para as atividades que utilizam recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental. Destaca-se que a gestão tem-se empenhado a fim de atender a recomendação, contudo, o processo é lento e há diversas etapas a serem cumpridas até a conclusão do processo.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 05 (Relatório nº 01/2017): Recomenda-se o fortalecimento dos controles internos no tocante a avaliação dos relatórios semestrais de atividades dos servidores afastados.

Manifestação da Gestão (2017): Conforme normativa de capacitação compete a CAGPPI fazer esta avaliação.

Manifestação da Gestão (2018): Entendemos que compete a CGP a verificação se consta no relatório o parecer do presidente da CAGPPI.

Análise da Auditoria Interna (2018): A CGP informa que a verificação quanto às publicações por parte de servidores afastados com a adequada citação do IFRS – *Campus Sertão* compete à CAGPPI e que à CGP compete a verificação do parecer do presidente da CAGPPI no Relatório Trimestral. Desta forma, acolhendo a manifestação da CGP e recomendação será classificada como atendida.

Status da recomendação (2018): Atendida

Recomendação 06 (Relatório nº 01/2017): Recomenda-se que membros de comissões abstenham-se de emitir “parecer individual” em nome da comissão.

Manifestação da Gestão (2017): Lembramos que as normativas de capacitação trazem as competências aos envolvidos no processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Manifestação da Gestão (2018): Podemos afirmar que os pareceres emitidos pela COA, comissão que a CGP possui um membro representante, são emitidos de acordo com a decisão dos representantes, não há emissão de parecer individual.

Análise da Auditoria Interna (2018): Considerando a resposta ofertada, considera-se atendida a recomendação. Destaca-se que a auditoria interna enviou e-mail aos servidores a fim de cientificar todos quanto ao dever das comissões de tomarem decisões em reunião/conjunto, não sendo razoável que um único membro responda pela comissão.

Status da recomendação (2018): Atendida.

RECOMENDAÇÕES DE 2018:

Gestão e Fiscalização de Contratos (Relatório nº 01/2018)

Recomendação 01: Recomenda-se a adoção dos atuais modelos de relatórios (constantes no novo Manual de Gestão e Fiscalização Contratual do IFRS); bem como, que a gestão adote medidas administrativas visando o correto preenchimento dos relatórios (recebimento provisório) pelos fiscais dos contratos.

Manifestação da Gestão (2018): Esta coordenação adotou os novos modelos de relatórios constantes no novo Manual de Gestão e Fiscalização Contratual do IFRS, bem como orientou os fiscais a rubricarem os espaços referentes aos documentos entregues pela empresa, quando esta ter entregue, caso contrário continua em branco e o setor complementa a fiscalização documental. Além disso, esta coordenação orientou os fiscais a registrarem no relatório de fiscalização, todo fato relevante que tenha ocorrido na competência fiscalizada.

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Melhorar a qualidade da informação contida no relatório e assim servir de subsídio aos controles do setor.

Análise da Auditoria Interna (2018): Verificou-se o atendimento da recomendação.

Status da recomendação (2018): Atendida

Gestão de Compras (Relatório nº 02/2018)

Recomendação 01: Recomenda-se que a gestão observe as disposições da IN MPOG nº 1/2018 a fim de elaborar o Plano Anual de Contratações contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, evitando a existência de duas ou mais contratações com uma mesma finalidade e otimizando os recursos públicos, tanto no que se refere ao recurso orçamentário/financeiro quanto ao recurso de pessoal/operacional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Manifestação da Gestão (2018): O IFRS elabora anualmente, o Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC, do qual o campus faz parte, no tocante aos processos compartilhados, onde são definidos quais os campi responsáveis pelos processos e os ciclos (prazos) para a realização dos mesmos, bem como as etapas, procedimentos, atribuições e prazos a serem atendidos. Também está sendo iniciado (com previsão de conclusão para abril de 2019), o Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2020, nos padrões determinados pelo MPDG.

Quanto às demais necessidades do campus, o planejamento envolve todos os setores requisitantes, e, a fim de melhorar este processo, temos procurado sensibilizar os demandantes para a importância do planejamento antecipado das contratações, visando contemplar o maior número de itens possível, elaborando descrições adequadas e participando efetivamente das diversas etapas (internas e externas), relacionadas as contratações.

Desta forma, elabora-se o planejamento anual (levantando demandas e prioridades a serem atendidas), bem como buscadas as formas de atendimento, seja estruturando processos licitatórios, buscando a participação em IRPs de outros órgãos, contratando via adesão a Atas de Registros de Preços se verificada vantajosidade, ou via dispensas e inexigibilidades se for o caso.

A gestão também vem designando comissões para o planejamento das contratações de serviços terceirizados e de maior vulto, de modo a garantir a participação dos demandantes, equipes técnicas, fiscais e gestores, permitindo desta forma o atendimento a legislação e buscando qualificar os processos realizados.

Desta forma busca-se o constante aperfeiçoamento do processo de aquisições e contratações.

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Os benefícios financeiros se dão através do correto dimensionamento dos quantitativos estimados, da busca de melhores condições junto aos fornecedores e nas contratações via adesão a ARP. Os benefícios não financeiros estão relacionados a agilidade e eficiência das contratações realizadas.

Análise da Auditoria Interna (2018): Verificou-se os esforços realizados pela gestão de compras a fim de aprimorar os processos e conscientizar todos da necessidade do planejamento. Desta forma, a fim de acompanhar os resultados a serem obtidos, considera-se esta recomendação “em atendimento” para que ao final de 2019 ela seja novamente verificada.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 02: Recomenda-se o fortalecimento dos controles internos, no que se refere à formalização processual e as certidões necessárias à contratação, nos processos de dispensa de licitação.

Manifestação da Gestão (2018): Realização de todas as consultas de regularidade sugeridas e impressão dos respectivos documentos, bem como seguir os *check list* para a formalização dos processos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Melhorias na formalização dos processos.

Análise da Auditoria Interna (2018): Acolhendo a manifestação da gestão de compras, considera-se atendida a recomendação.

Status da recomendação (2018): Atendida

Gestão de Pessoas (Relatório nº 03/2018)

Recomendação 01: Recomenda-se a adoção do “menor valor de deslocamento” para fins de concessão de auxílio transporte aos servidores do IFRS – Campus Sertão, conforme determina a ON SRH/MPOG nº 4/2011.

Manifestação da Gestão (2018): A partir das recomendações, sempre o que o servidor solicita a atualização do seu auxílio-transporte adotamos as seguintes medidas:

- a) utilização da página da Unesul – compre sua passagem – de acordo com as informações prestadas via telefone por funcionário da rodoviária de Passo Fundo esse valor é somente a tarifa, sem o seguro.
- b) sempre que é disponibilizado mais que um horário de transporte público, e se o servidor utiliza veículo próprio para o deslocamento sempre é utilizado a menor tarifa do transporte público.

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Utilização do menor valor da tarifa do transporte público, atendendo a ON SRH/MPOG nº 4/2011 e deduzindo custos para a administração pública.

Análise da Auditoria Interna (2018): Considerando o procedimento adotado atualmente, considera-se atendida a recomendação.

Status da recomendação (2018): Atendida.

Recomendação 02: Recomenda-se a adoção de periodicidade no recadastramento dos auxílios transporte. Como sugestão: anual para os técnicos-administrativos em educação e semestral para os docentes (em virtude da alteração semestral de seus planos de trabalho).

Manifestação da Gestão (2018): As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento, devido ao recebimento da mesma em período próximo ao término do ano letivo e no início do próximo semestre letivo poderão acontecer modificações – exemplo o número de dias na semana que um docente utiliza o auxílio transporte, a previsão é que no início do ano letivo façamos novo recadastramento, sendo que pretendo realizar esse recadastramento semestralmente, iniciando em março/2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Recomendação em atendimento.

Análise da Auditoria Interna (2018): De acordo com a manifestação da gestão, a recomendação tem previsão para ser atendida em março de 2019, desta forma, a mesma será classificada como “em atendimento”.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 03: Recomenda-se o fortalecimento dos controles internos no que se refere ao pagamento de auxílio transporte exclusivamente nos dias em que ocorrer o deslocamento residência/local do trabalho/residência.

Manifestação da Gestão (2018): As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Recomendação em atendimento.

Análise da Auditoria Interna (2018): Em atendimento.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 04: Recomenda-se a apuração dos valores pagos em dias de não deslocamento (não devidos) e o posterior recolhimento dos valores ao erário público.

Manifestação da Gestão (2018): As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Recomendação em atendimento.

Análise da Auditoria Interna (2018): Em atendimento.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 05: Recomenda-se a reavaliação do auxílio transporte de todos os servidores residentes no IFRS – Campus Sertão, visto que ao residirem na instituição não fazem uso de transporte, e o posterior recolhimento dos valores indevidos ao erário público.

Manifestação da Gestão (2018): As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Recomendação em atendimento.

Análise da Auditoria Interna (2018): Em atendimento.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.

Recomendação 06: Recomenda-se a verificação dos ressarcimentos citados no item “e” da constatação a fim de, se for o caso, proceder o recolhimento dos valores pagos indevidamente.

Manifestação da Gestão (2018): As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.

Benefícios apreendidos pela adoção da recomendação (2018): Recomendação em atendimento.

Análise da Auditoria Interna (2018): Em atendimento.

Status da recomendação (2018): Em atendimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CONCLUSÃO - ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/2018

Considera-se atendido o objetivo proposto pela auditoria de Acompanhamento das Recomendações, uma vez que foram acompanhadas todas as recomendações de auditoria interna vigentes para o IFRS - Campus Sertão, sendo 09 recomendações novas, isto é, emitidas em 2018, e 06 recomendações pendentes de atendimento em anos anteriores.

Constatou-se que das 15 recomendações 40% (6 recomendações) foram atendidas ou baixadas e 60% (9 recomendações) estão em atendimento. Portanto, no próximo acompanhamento de recomendações, a ser realizado ao final de 2019, serão (re)acompanhadas estas 9 recomendações classificadas como “em atendimento”:

01. Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do *Campus* sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.
02. Recomenda-se que a gestão do *Campus* adote as medidas necessárias à confecção do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI e posteriormente solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros, para obtenção do Alvará.
03. Recomenda-se que sejam adotadas as providências necessárias para a obtenção de licenciamento ambiental para as atividades que utilizem recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental.
04. Recomenda-se que a gestão observe as disposições da IN MPOG nº 1/2018 a fim de elaborar o Plano Anual de Contratações contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, evitando a existência de duas ou mais contratações com uma mesma finalidade e otimizando os recursos públicos, tanto no que se refere ao recurso orçamentário/financeiro quanto ao recurso de pessoal/operacional.
05. Recomenda-se a adoção de periodicidade no cadastramento dos auxílios transporte. Como sugestão: anual para os técnicos-administrativos em educação e semestral para os docentes (em virtude da alteração semestral de seus planos de trabalho).
06. Recomenda-se o fortalecimento dos controles internos no que se refere ao pagamento de auxílio transporte exclusivamente nos dias em que ocorrer o deslocamento residência/local do trabalho/residência.
07. Recomenda-se a apuração dos valores pagos em dias de não deslocamento (não devidos) e o posterior recolhimento dos valores ao erário público.
08. Recomenda-se a reavaliação do auxílio transporte de todos os servidores residentes no IFRS – Campus Sertão, visto que ao residirem na instituição não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

fazem uso de transporte, e o posterior recolhimento dos valores indevidos ao erário público.

09. Recomenda-se a verificação dos ressarcimentos citados no item “e” da constatação a fim de, se for o caso, proceder o recolhimento dos valores pagos indevidamente.

Também, será acompanhada ao final de 2019 a recomendação:

01. Recomenda-se que as sejam reavaliados e, conseqüentemente, atualizados os bens imóveis de propriedade do Campus, conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017.

Visto que, devido a data de sua emissão, não houve tempo hábil para seu atendimento em 2018.

Recorda-se que, de acordo com a Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 3/2017, a estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar três linhas de defesa, constituindo-se em: 1ª - responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, contempla os controles primários que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pelas atividades; 2ª - situada ao nível da gestão, objetiva assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada; e 3ª linha de defesa - representada pela atividade de auditoria interna, presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

Desta forma, a fim de aprimorar os controles internos, sugere-se ao gestor que observe as recomendações constantes no presente relatório, uma vez que:

[...] é responsabilidade da alta administração das organizações públicas, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. (INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO Nº 3/2017)

Também, registra-se que foi realizado no decorrer de 2018 (seja ao final das auditorias ou junto ao acompanhamento das recomendações) a avaliação das atividades de auditoria interna do *Campus*, por meio do questionário anexo a este relatório, com o intuito de obter um *feed back* da gestão auditada quanto aos trabalhos da auditoria. A referida avaliação foi realizada pela Gestão de Contratos, Gestão de Compras e Gestão de Pessoas, sendo que o questionário referente a Gestão do Imobilizado não retornou à auditoria até a conclusão deste relatório.

Considerando as auditorias internas realizadas nos setores, os gestores atribuíram 4,8 de média, havendo de um total de 30 quesitos (10 para cada setor), 25 com valor 5 –



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Atendimento pleno e 5 com valor 4 – Atendimento satisfatório. E, considerando o setor de auditoria de forma geral (quanto à auxílio/informações em questões diversas do tema auditado) atribuíram 4,5 de média, sendo 05 com valor 5 – Atendimento pleno e 5 com valor 4 – Atendimento satisfatório. Destaca-se que a Gestão de Contratos se absteve de responder esta segunda parte do questionário, pois informou não ter buscado auxílio/informações na auditoria interna sobre temas diversos do auditado.

Ainda, apenas a Gestão de Compras fez uso do espaço destinado à comentários, registrando que “Os trabalhos de auditoria interna são relevantes e oportunos, auxiliando na melhoria dos controles internos, na padronização dos processos e no atendimento da legislação, resultando em última análise, na melhoria do uso dos recursos públicos”.

Sertão, 30 de janeiro de 2019.

Maríndia Zeni
Auditora
IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 661/2010

De acordo:

Marcelo Juarez Vizzotto
Auditor Chefe
IFRS – Reitoria
Portaria nº 419/2016

(O documento original, assinado, encontra-se arquivado em duas vias: uma na Auditoria Interna e outra no Gabinete).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Anexo I

Avaliação das Atividades de Auditoria Interna

Considerando a auditoria interna realizada no setor:	1	2	3	4	5
01 - O auditor interno foi educado no tratamento dado as pessoas com as quais se relacionou no setor.					
02 - O auditor interno agiu com zelo no manuseio da documentação e dos bens da unidade durante a realização da auditoria.					
03 - O auditor interno foi prudente no tratamento dado aos achados de auditoria (constatações/recomendações).					
04 - O auditor interno foi flexível na realização de suas atividades.					
05 - O auditor interno respeitou o horário de funcionamento do setor auditado.					
06 - O auditor interno demonstrou conhecimentos técnicos necessários na condução da auditoria realizada.					
07 - O relato das constatações e a formulação das recomendações foram claros e possibilitaram o fácil entendimento.					
08 - As constatações e/ou recomendações abordam pontos relevantes e têm contribuído para o aprimoramento do setor.					
09 - Os trabalhos da auditoria interna contribuíram para aperfeiçoar os controles internos do setor.					
10 - Os trabalhos da auditoria interna atenderam às expectativas do auditado.					
Considerando o setor de Auditoria Interna:	1	2	3	4	5
01 – O departamento buscou auxílio/informações na Auditoria Interna sobre temas diferentes do auditado.					
02 – Caso afirmativo: O auditor interno atendeu a(s) demanda(s) do setor.					
03 – Caso afirmativo: O auxílio/informações foi claro e possibilitou o fácil entendimento.					
04 – Caso afirmativo: O auxílio/informações foi aplicado e contribuiu para o aprimoramento do setor.					
05 – Caso afirmativo: O auxílio/informações atendeu as expectativas do departamento.					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Não Atende:** Significa que o conteúdo da afirmativa foi integralmente **não observado**.
- (2) **Atendimento Insatisfatório:** Significa que o conteúdo da afirmativa foi **parcialmente observado**, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa foi ou não observado.
- (4) **Atendimento Satisfatório:** Significa que o conteúdo da afirmativa foi **parcialmente observado**, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Atendimento Pleno:** Significa que o conteúdo da afirmativa foi integralmente **observado**.

Comentários (opcional):